



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 27 de janeiro de 2025.

ATA DA 52ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV 10/12/2024

Ao décimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro às 14h na sala situada ao oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima nº401, Parque Itália-Campinas- SP e através da plataforma “Google Meet”, realizou-se a quinquagésima segunda reunião extraordinária do colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, presidente do CMP, que foi secretariada por mim, Augusto César Rossin Severo. **1 - ABERTURA:** Havendo número legal de conselheiros foi, pela mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Heliton Damaceno, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos e Viviane Vilela Rezende Neves. Ouvintes: Conselho Fiscal, Luiz Carlos Moreira- diretor financeiro, economista Felipe Henrique Amorim Batista, Roberta Freire Arruda e Rosa Maria Geraldo. **2. PAUTA** - Apresentação da Proposta da Política Anual de Investimentos 2025. O presidente iniciou a reunião cumprimentando a todos e mencionou que a pauta tem o objetivo a apresentação da proposta da PAI - 2025 - Política Anual de Investimentos e posterior deliberação do Conselho. O presidente reafirmou a importância da participação do Conselho Fiscal para a ciência sobre os assuntos discutidos e sobre as possíveis alterações que possam ocorrer. O Presidente Elias passou a palavra ao Diretor Financeiro Luis Carlos Moreira Miranda para apresentação da dinâmica da reunião e colocou a possibilidade de interromper para responder os questionamentos dos conselheiros. O Diretor Financeiro iniciou cumprimentando os Conselheiros e os demais presentes e informou que esta seria a primeira apresentação da proposta - PAI 2025 e justificou que nos anos anteriores houve a presença do consultor Ronaldo da LDB. Neste ano, com o ingresso do economista Felipe, a proposta da PAI – 2025 foi elaborada pelo mesmo e fará a apresentação. O diretor esclareceu que foi encaminhada, via SEI, a PAI aos conselheiros e que essa primeira versão foi aprovada pelo COMIN. O economista Felipe inicia sua apresentação contextualizando o cenário nacional e internacional em relação aos investimentos e exemplificando. Após, a Conselheira Débora Chaves questionou o artigo 11 e o Diretor Financeiro esclareceu que os assuntos referidos são os fundos de investimento imobiliário, mas não possuem relação com o fundo de investimento imobiliário do CAMPREV. Na política de investimentos o Instituto possui fundos imobiliários que existem no mercado. Em seguida, o diretor Financeiro continuou esclarecendo que na PAI - 2024, não existia o cenário do crédito imobiliário. Neste ano está em curso e foi discutido pelo CMP, a implantação do crédito consignado no CAMPREV. Porém, em sua visão esta pauta deve ser discutida novamente para estabelecer o regulamento. A conselheira Viviane perguntou ao diretor financeiro qual o andamento desse assunto e se ele está participando das discussões. Ele esclareceu que participou no ano anterior de uma comissão publicada em Diário Oficial pelo presidente e teriam se reunido uma ou talvez duas vezes. Em uma dessas reuniões foi discutida a Lei nº 10/2004 que prevê que o CAMPREV não pode prestar o serviço de consignatária e que isso precisaria ser alterado. Saliu que inclusive essa pauta foi uma bandeira da campanha salarial do sindicato, em 2022. Após esse episódio houve duas ou três empresas que vieram para fazer ofertas de prestação de serviços consignados. Porém, depois dessa reunião não se recordava de outra, mas

que o assunto voltou à tona, pois o PL que está na Câmara está alterando o artigo 181 da Lei 10. Informa que a legislação prevê que para fazer empréstimos o município deve ter CAPAG A, no entanto a Prefeitura de Campinas tem CAPAG B, assim o CAMPREV só poderia realizar empréstimos para aposentados e pensionistas do fundo previdenciário. Seria vetado aos aposentados e pensionistas do fundo financeiro e aos servidores da ativa representando uma exclusão de mais 60% dos beneficiários. Acrescentou que o CAMPREV não tem expertise para fazer os empréstimos, não há um corpo técnico em condições de fazer todo esse trabalho. Outros Institutos contratam uma empresa através de licitação, onde a vencedora deve oferecer a taxa de administração mais baixa. Dentro dessa taxa deve ser contemplado o custo operacional, o seguro e, além disso, o cálculo do “lucro” do Instituto. Então, ainda tem que ter um retorno que garanta a meta atuarial, sendo vetada a taxa que leve a resultado inferior à meta. Em seguida, a Conselheira Viviane Vilela destacou sua preocupação em relação à etapa que o estudo se encontra, pois apesar de ter sido indicada para a comissão só foi realizada uma reunião. O presidente Elias esclareceu que, de fato, indicou a conselheira Viviane para compor a comissão de estudos e que realmente havia sido realizada uma reunião, mas houve outras ações para conhecer outros RPPSs. Ele esclareceu que era um grupo embrionário do projeto, mas neste momento seria avançar para a sua implantação considerando que existe um anseio do servidor pelos consignados. Afirmou que a comissão realizou menos tarefas do que deveria e que com essa nova formação espera que os membros possam de fato concluir e confeccionar um relatório final para apresentarem ao conselho deliberativo. A Conselheira Viviane ressaltou que ao sugerir sua participação, tinha o intuito de contribuir com suas opiniões, especialmente considerando que o debate não deve se limitar à questão mercadológica e ao capital, mas também à responsabilidade social, uma vez que envolve a vida de milhares de pessoas. Ressaltou que não se pode tratar a questão apenas com foco no lucro ou na rentabilidade. Afirmou que, como advogada, tem experiência em lidar com a redução de danos e enfrenta situações de vulnerabilidade social, motivo pelo qual acredita poder contribuir significativamente para que as decisões levem em conta essas responsabilidades sociais, já que pela experiência que temos as leis serão implementadas, e por isso, prefere participar ativamente dessas discussões. A conselheira fiscal Marilena solicitou a palavra e afirmou ter dúvidas quanto ao empréstimo consignado previsto na política anual de investimentos, conforme estabelecido no artigo 12, e pergunta se 10% da carteira estariam disponíveis para essa modalidade para RPPS, com Pró-Gestão. Ela deseja compreender melhor qual o montante exato que ficará disponível para esse tipo de operação, após a definição das convenções e do regimento que regulamenta esse processo. A dúvida também envolve a origem do montante que será destinado a essas operações. Além disso, questiona em relação ao fundo de investimentos imobiliários mencionado no artigo 11, que estabelece 5%, como a política anual de investimentos, e se isso se ajustará caso o Projeto de Lei (PL) 78 seja aprovado. Embora tenha sido informado que o PLC 78 não está diretamente relacionado ao fundo de investimentos imobiliários, ela busca entender se, com a aprovação do referido projeto, será criada uma linha de investimento dentro da política anual ou se o fundo de investimentos imobiliários, já previsto no artigo 11, continuará fazendo parte da política do CAMPREV, conforme a estrutura vigente. A primeira questão esclarecida pelo diretor financeiro está relacionada ao empréstimo consignado. Ele mencionou que, conforme a legislação vigente, o limite para esse tipo de operação é de até 10% da carteira, o que, com base na carteira atual de aproximadamente 2 bilhões, corresponderia a cerca de 200 milhões. Ressaltou que quem tomará a decisão final sobre o valor a ser destinado a essa modalidade será a gestão responsável no momento da operação. Embora a carteira ainda não tenha atingido 2 bilhões, acredita-se que, até o momento da execução, ela chegará a esse valor. A decisão sobre o montante exato a ser alocado no empréstimo consignado, como 50 milhões, 70 milhões ou 100 milhões, será tomada pela gestão da política de investimentos naquele momento, da mesma forma que as decisões de alocação em outros fundos. Além disso, o diretor financeiro detalhou o processo de alocação do valor dentro da operação de empréstimo consignado. Se for decidido, por exemplo, alocar 50 milhões, esses recursos serão retirados de uma conta interna, que no caso é a conta do fundo previdenciário (chamada de conta 59), que é destinada a investimentos, e não à folha de pagamento. O diretor financeiro explicou que, ao decidir abrir a conta consignada, ele retiraria os

50 milhões da conta do Banco do Brasil e os colocaria na conta consignada para iniciar as operações. O diretor financeiro explicou que, caso o dinheiro não seja totalmente utilizado, ele será mantido em uma aplicação de liquidez diária, funcionando como uma conta corrente regular, permitindo a movimentação do valor a qualquer momento. Ele detalhou um cenário hipotético de que, após seis meses de operação, se os 50 milhões alocados na conta consignada estiverem sendo continuamente emprestados e pagos, mas o saldo estiver se aproximando de zero devido à alta demanda, uma nova reunião poderia ser convocada para decidir a ampliação do valor disponível, por exemplo, de 50 milhões para 100 milhões. Nesse caso, os 50 milhões adicionais seriam retirados da conta inicial do fundo do Banco do Brasil e transferidos para a conta consignada. Por outro lado, o diretor financeiro também mencionou que, se a demanda por empréstimos não for suficiente e o valor alocado não for totalmente utilizado, o montante que não foi emprestado poderá ser revisto. No final de um ano, por exemplo, se os 50 milhões fossem alocados, mas apenas 20 milhões fossem emprestados, o restante poderia ser devolvido ou realocado para outras aplicações. Ele, no entanto, afirmou não acreditar que esse cenário aconteceria, dado o volume de consignados que observa, com os beneficiários efetuando os pagamentos mensalmente. Assim, o diretor financeiro acredita que, em um cenário realista, dificilmente o valor de 50 milhões ficaria parado, já que a demanda por empréstimos consignados tende a ser constante. O diretor financeiro continuou explicando que, infelizmente, acredita que a demanda será maior. No entanto, a lógica da operação de empréstimo consignado se mantém a mesma, com a flexibilidade de ajustes conforme a demanda, com o saldo sendo mantido em uma aplicação de liquidez diária até o momento da utilização. Quanto ao fundo, o diretor financeiro mencionou o artigo 11, que trata do fundo de investimento imobiliário. Atualmente, existem dois investimentos nesse fundo. Um deles é o do LSH, que está relacionado ao Hotel Trump, um fundo problemático, mas que ainda está ativo. Por isso, o valor de 0,05% está aportado neste fundo. O outro investimento é em um fundo do BTG, que está na fase de captação. O diretor financeiro explicou que, no caso de fundos imobiliários, normalmente existe um período de captação de 4 a 5 anos. Ao final desse período, é quando o fundo começará a gerar retorno. Durante os 4 a 5 anos, o investidor trabalha no "vermelho", ou seja, fazendo aportes sem retorno imediato. Para ilustrar esse processo, ele fez a analogia de comprar um apartamento na planta. Durante os 4 anos em que se paga as parcelas, não há retorno. Somente após a obra ser concluída, quando o comprador pegar a chave, é que ele pode, eventualmente, vender o apartamento e obter o retorno. O diretor financeiro afirmou que a lógica do fundo imobiliário segue o mesmo princípio, ressaltando que essa é a dinâmica central dos fundos imobiliários. Em seguida, o diretor financeiro abordou a diferença entre esse modelo e o PL 78. Ele afirmou que a essência do PL 78 é que ele se trata de um fundo de investimento imobiliário do CAMPREV, constituído com imóveis provenientes da prefeitura e de alguns que já pertencem ao CAMPREV. Entre esses imóveis, estão os que foram adquiridos através da Lei 560, que incluem apartamentos e salas, além de alguns que foram originários de recursos da Câmara, quando ainda estavam vinculados ao FASC. A partir dessa explicação, o diretor financeiro ressaltou que o PL 78 tem uma composição diferente, uma vez que se baseia em imóveis públicos e recursos de diferentes origens dentro da estrutura do CAMPREV. O diretor financeiro esclareceu que o PL 78 é um fundo diferente, pois ele é um fundo de um único cotista, o CAMPREV. Ele explicou que, com base nas reuniões das quais participou e no entendimento que conseguiu alcançar, o fundo PL 78 não se encaixa na tabela de investimentos da organização. Em outras palavras, o fundo PL 78 não será incluído nessa tabela e não aparecerá na lista de investimentos do CAMPREV. Foi explicado que, em uma projeção hipotética, caso daqui a cinco anos o fundo comece a gerar liquidez — ou seja, dinheiro disponível — isso poderia ocorrer a partir da transformação de terrenos em prédios, cujos apartamentos poderiam ser vendidos ou alugados, gerando receita. Se os recursos provenientes dessa liquidez forem transferidos para a conta do fundo previdenciário, somente então esse valor passaria a integrar a carteira de investimentos do Instituto. Nesse contexto, ele poderia ser utilizado para adquirir ações, títulos públicos ou outros ativos, conforme permitido pela política de investimento. Esse entendimento foi obtido ao longo de algumas reuniões em que se discutiu o tema. Por isso, foi mencionado que o COMIN não precisa deliberar sobre esse fundo no momento. No entanto, caso esse fundo venha a gerar liquidez no futuro e os recursos sejam

incorporados à carteira do fundo previdenciário, o COMIN terá a responsabilidade de deliberar sobre a destinação desses recursos. Será necessário decidir como reinvestir o valor, considerando opções como IMA-B, títulos públicos ou outros ativos permitidos. Nesse cenário, a atuação do COMIN seria similar ao que ocorre com os quase dois bilhões atualmente disponíveis na carteira do fundo previdenciário. Esse é o entendimento vigente sobre o assunto. **A conselheira Eliana** iniciou sua fala com uma contextualização direcionada ao Conselho Fiscal e ao economista presente. Ela explicou que, em 20 de julho de 2023, foi publicada a Portaria nº 98, que instituiu um grupo de trabalho. Segundo a conselheira, a publicação dessa portaria ocorreu devido à necessidade do CAMPREV apresentar uma resposta ao sindicato, já que a questão havia sido incluída como pauta na campanha salarial, o que justificou a urgência do processo. A Portaria nº 98 baseou-se na Lei nº 10/2004, *instituiu um grupo de trabalho com a finalidade de instruir tecnicamente a regularidade da implantação do segmento de empréstimos consignados, além de tratar do termo de contratação de prestadores de serviços relacionados ao CAMPREV*. A intenção era que o grupo orientasse as providências necessárias à direção do Instituto para a oferta de empréstimos consignados aos servidores. O grupo foi composto pelo então presidente Marinaldo, que atuaria como coordenador, Elias, Paulo Teixeira (chefe da Procuradoria), Paulo César Fonseca, Luís Carlos Miranda e Tiago Duni, que assumiu a função de secretariar os trabalhos. A conselheira destacou, ainda, que tem reiterado desde a última reunião a importância de que o grupo de trabalho, mesmo que tenha se reunido apenas uma vez, produza resultados concretos. Para ela, a formação do grupo não deve se limitar a uma reunião pontual; é essencial que se elabore um relatório como fruto deste trabalho, dado a responsabilidade assumida ao se instituir uma comissão dessa natureza. Enfatizou durante sua fala a necessidade de que o grupo de trabalho instituído pela Portaria nº 98 produza resultados concretos. Ela destacou que, desde a última reunião, tem questionado a falta de documentação formal decorrente das atividades do grupo. Para ela, mesmo que o grupo tenha se reunido apenas uma vez, é indispensável que essa reunião longa tenha gerado frutos, como um relatório conclusivo. Ela ressaltou que um grupo de trabalho não se resume a reuniões isoladas. Caso tenham ocorrido conversas ou interações com outras pessoas, estas deveriam ter sido devidamente documentadas, pois fazem parte do processo, que não pode ser ignorado ou simplificado. A conselheira também pontuou que a conselheira Viviane, ao ingressar nesse grupo, seja ele novo ou uma continuação do anterior — cuja situação não foi formalizada por uma nova portaria —, enfrentará uma defasagem inicial devido à ausência de registros organizados. Por isso, é fundamental que a Portaria anterior seja revogada, uma nova deverá ser publicada e o trabalho realizado até então seja consolidado em um relatório. Esse documento, segundo ela, deve servir como ponto de partida para as atividades do grupo em sua nova composição. Finalizou reforçando que se a criação desse grupo de trabalho teve como objetivo dar uma resposta ao sindicato. Se esse objetivo precisa realmente ser cumprido e a entrega desse relatório é essencial para garantir a continuidade e eficácia do trabalho a ser realizado. Em relação ao empréstimo consignado, menciona a classificação do CAMPREV como investidor qualificado, o que permite a alocação de até 10% dos recursos em determinadas operações. Entretanto, observa-se que no próximo ano o Camprev passará novamente pela certificação e auditoria da certificadora e há dúvidas sobre a manutenção do Pro-gestão nível 1. Segundo a análise, o Instituto não teria cumprido as 17 ações exigidas para permanecer nesse nível. Alerta que caso o nível 1 não seja mantido o limite de alocação para empréstimos consignados poderá ser reduzido de 10% para 5%. Independentemente de quem esteja presente nas futuras deliberações, essa possível redução terá impacto direto na gestão dos recursos. A conselheira Débora fez uma consideração sobre o futuro do grupo de trabalho, mencionando que sua continuidade dependerá da aprovação da PL 80. Ela destacou que, caso a PL seja aprovada, alguns integrantes do GT podem não estar mais envolvidos diretamente, à exceção da conselheira Viviane, caso seja reeleita. Observa que o diretor financeiro, que atualmente faz parte do GT, provavelmente não permanecerá no CAMPREV após a aprovação do PL 80, a menos que seja convidado a continuar contribuindo. Ela aproveitou para elogiar o trabalho do diretor financeiro, reiterando que numa reunião que o Diretor Presidente fez com alguns conselheiros do CMP, disse que o diretor financeiro, o Baixinho, é a revelação do CAMPREV. O diretor financeiro expressou a possibilidade de que o GT passe por uma atualização

em sua composição. Mencionou que, considerando que a conselheira Viviane foi apontada para integrar o grupo, é provável que seja emitida uma nova portaria para recompor ou alterar a portaria original. Ele explicou que essa nova portaria poderia tanto manter os integrantes atuais e adicionar novos nomes quanto substituir alguns membros, dependendo da necessidade. Acrescentou que, uma vez que essa discussão chegou ao CMP e este indicou um nome para o grupo, seja feita a publicação da portaria atualizada. A conselheira Eliana destacou a gravidade da falta de reconhecimento sobre a existência de uma portaria relativa ao grupo de trabalho. Ela relatou que, durante uma reunião, percebeu que os participantes nem sequer recordavam a existência desta portaria. Expressou surpresa com o fato de que, apesar de o grupo ter se reunido, ninguém parecia lembrar que havia uma portaria formal, com nomes designados, objetivos claros e a necessidade de elaboração de um relatório. Comentou sobre uma questão levantada pelo presidente do Conselho Fiscal, Thiago, referente à deliberação. Explicou que, na primeira portaria, não houve necessidade de deliberação do Conselho, enquanto na segunda houve, o que gerou questionamentos sobre os motivos dessa diferença. A conselheira ressaltou sua surpresa com a necessidade de o Conselho deliberar e de incluir um conselheiro nesta etapa, contrastando com a prática anterior, mencionada na ata de 2023, possivelmente a ata nº 33, a qual, segundo ela, é extremamente rica em informações. A conselheira Eliana pontuou ainda que, na primeira deliberação, não houve necessidade de passar pelo CMP e o Conselho não deliberou sobre nada. Comentou que, na época, houve questionamentos sobre a exclusividade da indicação do presidente de Elias para o GT, mas foi mantido. Questionou o motivo de agora ter sido formado novamente um GT apenas para incorporar a conselheira Viviane, expressando dúvida sobre a real intenção desse ato. Em seguida sugeriu que essa reformulação poderia até ser interpretada como uma atitude oportunista por parte de quem a propôs, mas ressaltou que a conselheira Viviane já demonstrou ser uma pessoa que não se cala diante de situações importantes. Concluiu destacando que, se a intenção fosse silenciar o CMP, essa escolha poderia, na verdade, causar ainda mais incômodo, indicando que a inclusão da conselheira reforça a importância de corrigir o eixo das discussões, pois o GT anterior foi ineficiente e ressaltou a falta de relatórios sobre os estudos do grupo, que o grupo não deve prosseguir para a fase de implantação e sim deveria haver mais estudos sobre a matéria, pois o conhecimento que aparentemente detém é insuficiente. Posteriormente, o economista Felipe trouxe à tona a inclusão de um trecho da Portaria 1467, que trata de regras mais formais e de um procedimento para a compra de títulos públicos. Ele destacou que o objetivo era fundamentar um procedimento que segue na sequência, explicando que o CAMPREV deverá adotar um procedimento formalizado para a compra de títulos de emissão de dívida nacional. Ele ressaltou que a regra de cotação, que já é utilizada atualmente, está sendo formalizada para garantir respaldo. Ele explicou que, no processo de compra de MTNDs, será feita uma cotação junto a diversas corretoras presentes no CAMPREV. A partir dessa cotação, será escolhida a maior taxa de rentabilidade, com a possibilidade de uma variação negativa de 0,05% em relação à cotação da BIMA do dia útil anterior. Explicou que a prática de cotação e escolha da melhor oferta de preço é similar ao procedimento de licitação. Ele frisou que, ao formalizar esse processo na política, o objetivo é garantir respaldo para quando o procedimento vier a ser realizado. Em seguida, ele mencionou a seção 17, que aborda diferentes itens relevantes para a gestão dos ativos e o portfólio do CAMPREV. Na seção 17.1.1, ele introduziu a métrica do VAR (Value at Risk), explicando que se trata de uma ferramenta que estima a perda máxima esperada de um ativo. Ele detalhou que, ao analisar o retorno de um ativo nos últimos 21 dias, a simulação calcula o quinto pior retorno, uma técnica específica para definir o VAR. Embora o VAR já estivesse presente na política anterior, Felipe destacou que os limites estavam em 5% e 20% para os casos restantes. Propôs também reduzir o limite de VAR de 20% para 10%, considerando que o valor anterior era exagerado. Ele explicou com um exemplo de um segmento de renda variável, no qual o VAR estava em torno de 7,5% no início do mês, em um cenário de volatilidade. Após o anúncio das medidas fiscais e a turbulência nos mercados financeiros, o VAR subiu para 8,5%. Apesar disso, Felipe afirmou que ainda estaria dentro do limite proposto de 10%, reforçando que 20% eram excessivos. Ele também mencionou a inclusão de algumas agências de rating registradas na CVM, que estavam sendo acrescentadas para se adequar à Portaria 1467. Essas agências, que antes não estavam

previstas na política anterior, foram agora incorporadas para tornar a política mais completa e alinhada com a regulamentação vigente. Seguiu mencionando a inclusão de uma parte em negrito na política, destacando que as três principais agências de risco (S&P, Moody's e Fitch) são priorizadas na avaliação de risco de crédito dos ativos. A nota dessas agências será dada maior relevância e as outras agências serão consideradas apenas quando não houver avaliação dessas três principais. Essa medida visa garantir que a análise de risco esteja alinhada com as práticas internacionais. Ele também esclareceu que essa política se aplica exclusivamente a compras de títulos privados, como CDBs, embora esse tipo de investimento não seja praticado atualmente. A inclusão do rating tem mais a ver com controle e regulação interna, sem implicar em investimentos diretos. Além disso, explicou que o controle do rating das empresas ocorre durante o credenciamento das instituições gestoras, administradoras ou distribuidoras com as quais o CAMPREV tem relacionamento. Esse processo é feito de acordo com as exigências legais, garantindo uma avaliação detalhada das instituições antes de qualquer parceria. Esclareceu que, no último parágrafo do trecho, o processo de credenciamento de gestores também envolve a verificação do rating de cada instituição, conforme já previsto na portaria. Além disso, ele propôs a exclusão de uma seção chamada "risco de terceirização", que tratava da possibilidade de terceirização da gestão da carteira. Ele justificou essa exclusão argumentando que o CAMPREV, de acordo com sua política, realiza a gestão própria da carteira e não terceiriza essa função, portanto, essa seção não se aplica à realidade da instituição. Também mencionou que na seção 17.6, irá corrigir o texto e algumas definições. Com isso, ele concluiu sua apresentação sobre a Política de Investimentos (PAI), destacando essas modificações. Ademais fez uma série de ajustes no documento. Ele propôs a remoção de um trecho relacionado à seca e aos alagamentos no Rio Grande do Sul, indicando que isso precisaria ser atualizado para refletir o cenário de 2024. Além disso, escreveu um parágrafo sobre a conjuntura econômica chinesa, que estava com erros de coesão e coerência, buscando melhorar a clareza do texto. Em outra parte, observou que a informação sobre o IPCA estava desatualizada e fez a correção, alterando o valor de IPCA mais 4% para IPCA mais 4,94%, caso fosse a decisão do comitê. Por fim, ele identificou que um percentual destacado em negrito na página 21, também destacou que a alocação objetivo 3D estava indicada como 69%, mas a proposta do comitê, que ainda passará pelo grupo, é de 60%. Ele esclareceu que essas correções são pequenas e não impactam significativamente a política, sendo ajustes pessoais a serem feitos para garantir maior precisão no documento. Ele concluiu mencionando que, além desses detalhes, o conteúdo não exigia modificações significativas. O Diretor financeiro, ao responder ao presidente Elias, esclareceu que os erros mencionados pelo economista Felipe, como o ajuste do percentual de IPCA para 4,94%, serão corrigidos junto com a aprovação do valor. Além disso, ele mencionou que o parágrafo sobre a seca será ajustado, uma vez que o evento ocorreu este ano e não no ano passado. Ele destacou que essas correções não são polêmicas, apenas ajustes, incluindo a ortografia, e pediu que todas as correções necessárias fossem encaminhadas para garantir que o documento fosse o mais preciso possível. O presidente Elias concluiu a reunião e orientou que as correções pontuais fossem incorporadas no SEI. O conselheiro Henry, ao iniciar sua fala, parabenizou o economista Felipe e a equipe responsável pela elaboração do documento, destacando sua qualidade, consistência e peso técnico significativo. Ele expressou sua satisfação com o trabalho, elogiando os autores, inclusive a equipe do diretor financeiro Baixinho. Em seguida, solicitou acesso ao ALM produzido pela LDB, mencionando que o estudo apresentava margens sugeridas para alocação, que poderiam ser de interesse do Conselho para que o Conselho possa analisar e subsidiar a aprovação do documento. O diretor financeiro sugeriu que, ao concluir as correções nos documentos, o estudo de ALM será anexado no SEI de forma a facilitar o processo de aprovação. A conselheira Eliana seguiu a opinião do conselheiro Henry em relação ao documento, destacando sua consistência e parabenizando o economista pela elaboração. Ela sugeriu que, na parte em que se cita o "SEI do atuário", fosse incluída uma discriminação dos documentos que fazem parte do mesmo, sugerindo que, após mencionar o número fosse acrescentada a lista de documentos envolvidos. Ela também elogiou a abordagem do cenário global e nacional apresentada no documento. Em seguida, o conselheiro Henry manifestou sua aprovação em relação à proposta de alocação apresentada, destacando que a abordagem conservadora e as alterações, como a compra direta de títulos

públicos, são adequadas. Ele concordou com a diminuição da alocação em fundos de renda fixa e a sugestão de aumentar a alocação em fundos de investimento no exterior, subindo de 3,97% para 4%. Considerou que, diante da conjuntura macroeconômica mundial, a proposta de maior alocação em títulos públicos diretos e aumento no investimento externo é bem ajustada e antecipou seu apoio à alocação, mesmo sem revisar o ALM. O diretor financeiro sugeriu que, caso não houvesse mais inscritos, o encaminhamento da reunião fosse realizado com base nas anotações feitas, incluindo as observações sobre o ALM e as alterações sugeridas, como a observação da conselheira Eliana sobre os documentos do SEI. Ele propôs que todas as alterações fossem inseridas no SEI o mais rápido possível, preferencialmente até o final do dia ou até a manhã seguinte, para permitir que todos tivessem acesso e pudessem revisar. Além disso, fez um pedido para que, caso houvesse mais pontos a serem discutidos, fosse marcada uma reunião específica para a aprovação da ata da política, para evitar que ela ficasse presa a outros assuntos em uma ata mais extensa, o que já havia gerado dificuldades em um ano anterior, quando a política foi aprovada, mas a ata não pôde ser formalizada a tempo. O diretor financeiro sugeriu que, caso houvesse mais pontos a serem discutidos, a reunião de aprovação da política fosse desmembrada em duas partes no mesmo dia, com uma ata específica apenas para tratar da política. Dessa forma, a ata seria mais objetiva e não ficaria presa a outros assuntos, facilitando a agilidade no encaminhamento para a Secretaria de Previdência. O diretor financeiro expressou sua satisfação pelo trabalho realizado pelo economista Felipe, destacando a importância de ter um profissional da área de Economia no Instituto. Ele ressaltou que, apesar de Felipe ser novo no cargo, a produção deste ano foi excelente e que, no próximo ano, com mais familiaridade com o Instituto e suas operações, ele será capaz de entregar um trabalho ainda melhor. O diretor agradeceu muito a dedicação de Felipe, ressaltando que sem esse profissional, não seria possível realizar esse trabalho, que normalmente dependerá de consultoria externa. O Presidente Elias fez questão de elogiar publicamente o trabalho do Felipe, destacando sua dedicação, competência técnica e esforço contínuo. Ele mencionou que, embora Felipe seja relativamente novo, tem se mostrado muito aplicado e estudioso, o que é essencial para o Instituto. Ressaltou também que a posição do Conselho de que o CAMPREV necessita de mais economistas, como sempre apontado pela conselheira Eliana ao longo dos anos. A Conselheira Viviane parabenizou o economista pelo trabalho realizado no CAMPREV, ressaltando que, mesmo sendo um período breve, ela espera que ele se sinta feliz no Instituto. A conselheira Viviane também mencionou que exatamente pelo fato do CAMPREV ter bons servidores este colegiado segue defendendo a implementação de um plano de cargos e salários para os servidores do Instituto. O presidente do Conselho Fiscal Tiago solicita a palavra, mencionou que não existem mais questões a serem discutidas e agradeceu a possibilidade de participar da reunião e comunicou a retirada do CF da reunião. O presidente Elias destacou a importância da transparência na apresentação da PAI de 2025 e agradeceu a presença de todos os membros do Conselho Fiscal. Ele enfatizou que, após a deliberação, a matéria seria divulgada e enviada aos órgãos externos competentes, como a Secretaria e o Tribunal de Contas. Mencionou também o prazo limite de 31 de dezembro para o envio dessas informações. Assim, finalizou agradecendo novamente a todos pela participação e presença. Retomando a reunião, o presidente enfatizou a agenda para as próximas reuniões, destacando a reunião de quinta-feira e as duas reuniões adicionais na semana seguinte. Ele mencionou a necessidade de discutir e deliberar sobre a PAI, a alteração do regimento interno e reconheceu o curto período restante para finalizar essas pendências. Também apontou a dificuldade com as atas, mas afirmou que estavam trabalhando nisso para conseguir aprová-las. Na sequência, o presidente reforçou a importância de melhorar a organização interna do CMP, destacando a necessidade de mudanças no regimento. Logo após, houve uma discussão sobre a participação do Conselheiro Pereira onde foi questionada a sua ausência na reunião e o presidente apaziguou a situação, acolhendo as críticas. O conselheiro Nelton Miranda reforçou a ausência do conselheiro Pereira e o presidente Elias reforçou sua posição que uma vez conectado constava a presença para todos os fins. **III – ENCAMINHAMENTO:** não houve. **IV - DELIBERAÇÃO:** Não houve deliberação. **ENCERRAMENTO:** Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 21 de janeiro de 2025 por unanimidade dos votos. Em seguida, o presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim,

Augusto César, secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ, Presidente**, em 27/01/2025, às 14:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 27/01/2025, às 14:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELITON DAMASCENO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 27/01/2025, às 16:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 27/01/2025, às 20:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 28/01/2025, às 12:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 28/01/2025, às 14:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 28/01/2025, às 15:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 30/01/2025, às 15:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/02/2025, às 09:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/02/2025, às 10:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/02/2025, às 16:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE NEVES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 06/02/2025, às 09:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13587482** e o código CRC **62525737**.

